

pal autorizado a dispendir até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para a aquisição de material que será utilizado na construção da capela do povoado de Corruas deste município.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta da dotação:

2.1 - Gabinete do Prefeito  
 3.000,00 - Despesas correntes  
 3.130,00 - Serviço de terceiros e encargos - R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Maio de 1988

Adilson Washington Greco  
 Prefeito Municipal

Lei nº 594/88 de 15/06/88

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder aumento de vencimentos de 18% (dezoito por cento) consecutivos nos meses de Junho, Julho e Agosto/88, aos funcionários públicos municipais estatutários titulares dos seguintes cargos: Chefe dos serviços de administração, Financeiro, Obras e UMC, Incarregado de Serviços Urbanos e Coordenador de

SIAT, bem como aos inativos aposentados nos cargos de Oficial e Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Ao Magistério Municipal e demais cargos do quadro de funcionários públicos municipais estatutários não citados nesta lei seguirão as normas de aumentos previstas na lei municipal nº 587/88 de 26 de fevereiro de 1988.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de junho de 1988

Adilson Washington Greco  
Prefeito Municipal

Lei nº 595/88 de 11/08/88

Autoriza abertura de créditos adicionais

A câmara Municipal de Piracema por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Piracema autorizado a